

Aviso importante: Corantes azóicos - Diretiva Européia

Conforme nosso ABIT on-line de 20 de maio de 2004, a União Européia estabeleceu prazo máximo até 31 de dezembro deste ano para que todos os seus Estados-Membros façam cumprir os termos da Diretiva 2004/21/CE, cujo inteiro teor poderá ser conferido [clikando aqui](#).

Este dispositivo proibirá a entrada em seus mercados de artigos têxteis produzidos com corantes azóicos que possam liberar aminas aromáticas acima de 30 ppm nos artefatos acabados.

Assim sendo, é fundamental que as empresas exportadoras da cadeia têxtil brasileira se assegurem que seus produtos não conttenham esses corantes.

Os produtores exportadores de fios tintos, tecidos planos e de malha e confecções em geral, inclusive de vestuário, devem exigir de seus fornecedores garantias de que seus insumos não conttenham corantes azóicos.

A ABIT, após reunião com a Comissão Setorial de Corantes e Pigmentos da ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química), foi informada que estes corantes nocivos à saúde não são produzidos pelos membros desta Comissão há aproximadamente 20 anos.

A ABIQUIM, há poucos dias, enviou à ABIT uma declaração, assinada por todos os membros de sua Comissão Setorial de Corantes e Pigmentos, garantindo que estes produtores atendem à Diretiva 2004/21/CE da Comunidade Européia na fabricação e comercialização de matérias corantes para artigos têxteis e de couro.

Esclarecem ainda que, a pedido das indústrias consumidoras, poderão fornecer declarações para suas marcas de produtos, de modo a facilitar às indústrias têxteis e de couro, a comprovação do atendimento dos requisitos da referida legislação européia.

As empresas brasileiras de corantes e pigmentos que assinaram esta declaração estão mencionadas a seguir:

- A Chemical S.A;
- Bann Química Ltda;
- BASF S.A.;
- Brancotex Inds. Quims. Ltda;
- Ciba Esp Quims Ltda;
- Inpal S.A. Inds Químicas;
- Clariant S.A;
- Cleomar Química Ind. Com. Ltda;
- DyStar Ltda;
- Enia Inds. Químicas S.A.;
- Lanxess.

A ABIT comunicou ao INMETRO, que também esteve presente na reunião entre ABIT e ABIQUIM, o recebimento desta declaração com o intuito de obter auxílio e orientação sobre os procedimentos que deverão ser seguidos pelos exportadores brasileiros.

Divulgaremos mais notícias tão logo recebamos esta orientação do INMETRO.

Dúvidas ou outras informações poderão ser obtidas com as seguintes áreas da ABIT:

- Comércio Exterior: Domingos Mosca - tel. 11 3823
6171comercioexterior@abit.org.br

- Meio Ambiente: Eduardo San Martin - tel 11 3823
6170meioambiente@abit.org.br

- Infra-estrutura Técnica: Sylvio Nápoli - tel 11 3823 6175 sylvio@abit.org.br

Aviso importante

A União Europeia estabeleceu prazo máximo até 31 de dezembro de 2004 para que todos os seus Estados-Membros façam cumprir os termos da Directiva 2004/21/CE, cujo inteiro teor poderá ser conferido [clikando aqui](#).

Este dispositivo proíbe a entrada em seus mercados de artigos têxteis produzidos com corantes azóicos que possam liberar aminas aromáticas acima de 30 ppm nos artefatos acabados.

Assim sendo, é fundamental que as empresas exportadoras da cadeia têxtil brasileira se assegurem que seus produtos não contenham esses corantes.

Os produtores exportadores de fios tintos, tecidos planos e de malha e confecções em geral, inclusive de vestuário, devem exigir de seus fornecedores garantias de que seus insumos não contenham corantes azóicos.

A ABIT divulgará a regulamentação dessa diretiva - que deverá ser feita por cada Estado-Membro da União Europeia - antes do final do corrente ano.

Dúvidas ou outras informações poderão ser obtidas com as seguintes áreas da ABIT:

- Comércio Exterior: Domingos Mosca - tel. 11 3823 6171 comercioexterno@abit.org.br
- Meio Ambiente: Eduardo San Martin - tel 11 3823 6170 meioambiente@abit.org.br
- Infra-estrutura Técnica: Sylvio Nápole - tel 11 3823 6175 sylvio@abit.org.br